



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 065, de 01 de setembro de 2020.

Limite a uso das dependências da Câmara e a frequência de pessoas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, considerando a necessidade de implementação de medidas visando prevenir a propagação do COVID – 19 e proteger os mais suscetíveis ao agravamento da enfermidade, em caso de contágio,

RESOLVE:

Art. 1º Limitar o acesso dos prestadores de serviço contratados pelos vereadores ao gabinete respectivo ao período vespertino.

Art. 2º Restringir o uso simultâneo da mesa de refeições da Câmara Municipal de Currais Novos a 02 (duas) pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 01 de setembro de 2020.

João José da Silva Neto
Presidente

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vice-Presidente

Ausônio Talis Felix da Silva
1º Secretário

Antônio Marcos Toledo Xavier
2º Secretário